



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços técnicos complementares de movimentação / transporte dedicado de equipamentos, sempre que houver interesse previamente manifestado pela BBTS, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, que o integram e complementam.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a Errata 05 no Edital de Credenciamento da 2021/49, com a seguinte alteração:

1) Incluir no ANEXO I - A do Edital o item 2.10.2.5 e seus subitens:

2.10.2.5. SERVIÇO DE GUARDA DE BENS: Compreende a permanência de bem sob guarda do transportador em período igual ou superior a 30 dias, incluindo seguro de armazenagem, sempre que se fizer necessário.

2.10.2.5.1. O fornecedor credenciado deve solicitar a adesão ao serviço de guarda de bens.

2.10.2.5.2. Acionamentos de Demandas:

2.10.2.5.2.1. As demandas ocorrerão de acordo com as necessidades da BBTS e serão distribuídas de acordo com as regras definidas no edital de credenciamento Nº 2021/49, considerando as seguintes premissas:

- ✓ Os atuais fornecedores credenciados que tiverem alguma restrição ou impossibilidade de executar os serviços de guarda de bens durante o processo de transporte de bens, não sofrerão penalizações ou ressalvas quanto a prestação dos serviços.
- ✓ Os acionamentos para prestação dos serviços estão condicionados a consulta previa sobre viabilidade da guarda da respectiva relação de bens, com apresentação dos valores para efeito de seguro.
- ✓ Os locais de guarda serão acordados previamente, considerando a disponibilidade nos municípios / localidades e a respectiva capacidade de armazenagem existente.

2.10.2.5.3. Faturamentos dos Serviços de Guarda de Bens:

- ✓ Os serviços de guarda de bens serão faturados mensalmente, considerando a sua faixa de peso, a quantidade otimizada de guarda e o seguro proporcional ao valor do bem-informado no ato da demanda de sua movimentação, segundo os critérios e condições previstas no edital, os valores credenciados estão definidos no Anexo E – Planilha de valores credenciados.
- ✓ Caso seja necessária a permanência do bem sob guarda do transportador por prazo inferior a 30 dias, será pago o valor proporcional aos respectivos dias, desde que acordado previamente e que o transportador não tenha responsabilidade direta pela necessidade da permanência sob sua guarda.

#interna

| Serviço | Faixa de peso | Valor Mensal Unitário | Valor para até 5 bens | Valor para até 10 bens | Valor para até 25 bens | Valor para até 50 bens | Valor para até 75 bens | Valor mensal Seguro* |
|----------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|----------------------|
| Guarda de Bens | Acima 400 kg | R\$ 128,00 | R\$ 432,00 | R\$ 830,00 | R\$ 2.025,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 5.750,00 | 0,095% |
| | Entre 101 e 400 kg | R\$ 75,00 | R\$ 309,00 | R\$ 583,00 | R\$ 1.550,00 | R\$ 2.411,00 | R\$ 3.256,00 | 0,095% |
| | Entre 51 e 100 kg | R\$ 38,00 | R\$ 136,00 | R\$ 208,00 | R\$ 617,00 | R\$ 1.238,00 | R\$ 1.700,00 | 0,095% |
| | Até 50 kg | R\$ 26,00 | R\$ 75,00 | R\$ 210,00 | R\$ 396,00 | R\$ 794,00 | R\$ 1.116,00 | 0,095% |

*Seguro a ser cobrado de acordo com os valores de bens, que serão informados no ato do encaminhamento da demanda.

BRASÍLIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAPHAEL GRUPILO NASCIMENTO
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO